



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**Parecer:** 029/2026

**Processo:** 159/2026

**Matéria:** PLE 3138/2026

**Relator:** Ver. JAIRO SALGADO DA COSTA (PP)

**Autor:** Poder Executivo

**Data:** 10 de abril de 2026

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Concede isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI nas transmissões imobiliárias realizadas no âmbito de programas habitacionais de reconstrução destinados a famílias atingidas por desastres climáticos e dá outras providências.

**Relatório:**

Parecer referenciado na Orientação Técnica IGAM nº 6.802 de 14 de abril de 2026. O Projeto de Lei "concede isenção do imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis – itbi nas transmissões imobiliárias realizadas no âmbito de programas habitacionais de reconstrução destinados a famílias atingidas por desastres climáticos e dá outras providências".

**Análise:**

A competência para instituir a isenção é legítima, mas condicionada ao atendimento dos requisitos formais e materiais exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais normas pertinentes.


**Conclusão do Voto:**


Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 3138 de 10 de abril de 2026. O Projeto poderá seguir o rito regimental e ir à votação.

Sala de Reuniões, em 23 de abril de 2026.

Ver. JAIRO SALGADO DA COSTA (PP)  
Presidente da Comissão

Seguem integralmente o voto do relator:

  
Ver. ELAINE DE ARAÚJO BAIOTO (PP)  
Membro da Comissão

  
Ver. FABRÍCIO LIMBERGER (PDT)  
Membro da Comissão